

Ezequiel Martins Ferreira  
(Organizador)

# GÊNERO E SEXUALIDADE: Lugares, história e condições

3



**Atena**  
Editora  
Ano 2022

Ezequiel Martins Ferreira  
(Organizador)

# GÊNERO E SEXUALIDADE: Lugares, história e condições

3



**Atena**  
Editora  
Ano 2022

**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-Não-Derivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



## Gênero e sexualidade: lugares, história e condições 3

**Diagramação:** Camila Alves de Cremo  
**Correção:** Maiara Ferreira  
**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga  
**Revisão:** Os autores  
**Organizador:** Ezequiel Martins Ferreira

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

G326 Gênero e sexualidade: lugares, história e condições 3 /  
Organizador Ezequiel Martins Ferreira. – Ponta Grossa -  
PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0464-4

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.644222807>

1. Identidade de gênero. 2. Sexualidade. I. Ferreira,  
Ezequiel Martins (Organizador). II. Título.

CDD 306.765

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**  
Ponta Grossa – Paraná – Brasil  
Telefone: +55 (42) 3323-5493  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br



## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



## APRESENTAÇÃO

*A coletânea Gênero e sexualidade Lugares, história e condições*, reúne neste terceiro volume oito artigos para problematizar as relações de gênero na contemporaneidade.

A partir da virada do século XIX para o XX, com o advento da Psicanálise, estudando a histeria e se questionando sobre o que quer uma mulher, e com as discussões em torno das Ciências Sociais e Humanas, que procuravam encontrar um lugar social para os homens e mulheres, e sobretudo, com o advento das pesquisas culturais e feministas, indagando sobre a participação dos grupos minoritários na sociedade, as pesquisas sobre sexualidade e gênero ganham espaço nos meios acadêmicos.

Do questionamento sobre como se constrói uma mulher, à despatologização da homossexualidade, e à luta pela igualdade de direitos, um leque infinito de possibilidades discursivas é aberto, na tentativa tanto de remediar os efeitos danosos de intolerância e tradicionalismo, quanto de construção de subjetividades impares.

Espero que pela leitura dos textos que se seguem, uma abertura crítica sobre a diversidade das possibilidades de leituras sobre a questão do gênero surja para cada leitor.

Uma boa leitura a todos!

Ezequiel Martins Ferreira

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

ÍRIS DE FÁTIMA DA SILVA, UMA ‘PARAIBUCANA’ NA LUTA PELO FEMINISMO NEGRO E LÉSBICO

Giovanna de Araújo Leite

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6442228071>

### **CAPÍTULO 2..... 8**

POLÍTICA PÚBLICA DE GÊNERO: UMA ANÁLISE DO “PROGRAMA MULHERES MIL” DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO, CAMPUS DE URUTAÍ

Luma Rosa Martins Silva

Jonas Modesto de Abreu

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6442228072>

### **CAPÍTULO 3..... 23**

MULHERES INDÍGENAS E FEMINISMOS – UM ENCONTRO PARA DESCOLONIZAR CONCEITOS A PARTIR DO MOVIMENTO DE MULHERES INDÍGENAS NO BRASIL

Luciana Nogueira Nóbrega

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6442228073>

### **CAPÍTULO 4..... 36**

AFINAL, O QUE É IDEOLOGIA DE GÊNERO?

Marcela Rodrigues Santos

Ezequiel Martins Ferreira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6442228074>

### **CAPÍTULO 5..... 42**

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER - DANO EMOCIONAL DENTRO DOS RELACIONAMENTOS ABUSIVOS

Letícia Sousa Marques

Roseane Vilarins de Almeida

Bernadino Cosobek da Costa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6442228075>

### **CAPÍTULO 6..... 53**

VIOLÊNCIA FÍSICA CONTRA A POPULAÇÃO ADULTA: UMA ANÁLISE DAS NOTIFICAÇÕES NO ESPÍRITO SANTO, BRASIL

Karina Fardin Fiorotti

Márcia Regina de Oliveira Pedroso

Franciéle Marabotti Costa Leite

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6442228076>

### **CAPÍTULO 7..... 68**

REFLEXÕES SOBRE O ATENDIMENTO DE INDIVÍDUOS NÃO-HETEROSSEXUAIS EM

UMA COMUNIDADE TERAPÊUTICA RELIGIOSA

Janine Targino

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6442228077>

**CAPÍTULO 8..... 74**

AS RELAÇÕES DE GÊNERO A PARTIR DAS BODAS DE CANÁ (JO 2,1-11)

Josymara Dias de Paula

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6442228078>

**SOBRE O ORGANIZADOR..... 84**

**ÍNDICE REMISSIVO..... 85**

# CAPÍTULO 5

## VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER - DANO EMOCIONAL DENTRO DOS RELACIONAMENTOS ABUSIVOS

*Data de aceite: 04/07/2022*

### **Letícia Sousa Marques**

Acadêmica bacharelanda em Direito na FACT –  
Faculdade de Colinas do Tocantins

### **Roseane Vilarins de Almeida**

Acadêmica bacharelanda em Direito na FACT –  
Faculdade de Colinas do Tocantins

### **Bernadino Cosobeck da Costa**

Professor Orientador da FACT – Faculdade de  
Colinas do Tocantins

**RESUMO:** Este artigo tem como foco o estudo acerca da violência psicológica contra a mulher e os danos emocionais que ela pode causar dentro dos relacionamentos abusivos. Pretende mostrar como a violência psicológica surge e se insinua, sob uma aparência inocente, que aos poucos vai se firmando até deformar completamente um relacionamento. Nesse contexto visa traçar alguns pontos acerca dos danos oriundos da violência psicológica contra a mulher, suas causas, consequências, apresentar os sinais de uma relação abusiva, e a possibilidade de utilização de novas medidas de proteção do novo tipo penal e das medidas protetivas de urgências como ferramentas de proteção a mulher ofendida. E também abordará as dificuldades que as mulheres enfrentam para terminar esses relacionamentos. Por fim tente ajudar todas as mulheres a reconhecerem essa violência com o objetivo de incentivá-las a denunciá-la e se livrar do relacionamento abusivo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência Psicológica. Vítimas Mulheres. Relacionamento Abusivo. Crime. Dano emocional.

### **PSYCHOLOGICAL VIOLENCE AGAINST WOMEN - EMOTIONAL HARM WITHIN ABUSIVE RELATIONSHIPS**

**ABSTRACT:** This article focuses on the study of psychological violence against women and the emotional damage it can cause within abusive relationships. It intends to show how psychological violence appears and insinuates itself, under an innocent appearance, which gradually takes hold until it completely deforms a relationship. In this context, it aims to draw some points about the damage arising from psychological violence against women, its causes, consequences, present the signs of an abusive relationship, and the possibility of using new measures to protect the new criminal type and emergency protective measures. as tools to protect the offended woman. And it will also address the difficulties women face in ending these relationships. Finally, try to help all women recognize this violence in order to encourage them to report it and get rid of the abusive relationship.

**KEYWORDS:** Psychological violence. Victims Women. Abusive Relationship. Crime. Emotional damage.

## **1 | INTRODUÇÃO**

Esta pesquisa tem como foco a violência psicológica contra a mulher que examina os danos emocionais causados por relacionamentos abusivos e as dificuldades que

as mulheres vivenciam para terminar um relacionamento abusivo.

Em 7 de agosto de 2006, foi promulgada a lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), criada com o objetivo de prevenir e erradicar a violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, e que pode ser definida como qualquer ação ou omissão de gênero que causam morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou material (art. 5º, Lei 11.340/06) e essa violência se constitui uma das formas de violação dos direitos humanos das mulheres (art. 6º, Lei 11.340/06).

Somente em 2021, através da Lei nº 14.188, foi incluída de forma específica no Código Penal o crime de violência psicológica contra mulher. Trata-se do artigo 147-B do Código Penal. Tal modalidade de violência como visto anteriormente já era prevista na Lei nº 11.340, Lei Maria da Penha, porém, não havia sido detalhadamente tipificada, faltava descrever melhor essa violência psicológica.

O relacionamento abusivo é uma clara demonstração de violência psicológica contra a mulher, e muitas das vezes devemos analisar os sinais de uma relação, para que se identifique esse abuso.

Como identificar os sinais de um relacionamento abusivo? E como esse abuso pode causar dano psicológico e emocional a vítima? Neste sentido, este estudo tem como principal objetivo demonstrar os sinais de um relacionamento abusivo, e como ele se desenvolve de forma silenciosa e sutil. Descrever os tipos de abusos que ocorrem dentro dos relacionamentos e as dificuldades que as mulheres vítimas dessas relações abusivas, enfrentam para finalizar o relacionamento.

Acontece que as mulheres muitas vezes são importunadas, cercadas, dominadas, manipuladas por parceiros abusadores que procuram impedir a liberdade de escolha da sua companheira, agindo como fiéis representantes de um patriarcado feroz.

A nova lei estabelece que a violência psicológica consiste em causar dano emocional à mulher, que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou controlar as suas ações, seus comportamentos, suas crenças e suas decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir, ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação. Contudo, apesar da existência da referida lei, muitas mulheres ainda se silenciam diante da violência sofrida e se submetem a viver em relações abusivas durante anos ou até os últimos dias de vida, seu ou do agressor.

## **2 | NOVO TIPO PENAL - VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER**

A Lei de 29 de julho de 2021 transpôs o crime de violência psicológica contra a mulher no código penal. O crime agora tem sua previsão legal no artigo 147-B do Código Penal.

Ele refere-se a condutas que causam danos emocionais às mulheres e esses tais

danos são definidos como prejudicar ou impedir o pleno desenvolvimento da mulher ou degradar, controlar seu comportamento crenças e decisões.

É necessário explicar esse dano emocional examinando suas possibilidades:

- **Que prejudique e perturbe o seu pleno desenvolvimento;**

Um trauma emocional que perpetua a categoria criminosa é aquela que prejudica ou interfere no pleno desenvolvimento da mulher. Nesse caso, o crime exige um efeito prejudicial: a perda do pleno desenvolvimento da mulher como no caso da vítima que deve exercer sua atividade profissional de acordo com as regras impostas pelo companheiro, o que coloca em risco seu desenvolvimento, na produção de seu trabalho. Ocorre também, que o dano emocional atrapalha esse desenvolvimento pleno, por meio de manipulação que torna o exercício de sua atividade profissional, sua vida social, sua convivência familiar e consigo mesma uma tortura, por esses obstáculos colocados pelo sujeito ativo.

Refere-se a um tipo penal formal, não sendo necessário o resultado para a sua consumação. Uma das suas finalidades é rebaixar a vítima, tratá-la de forma aviltante para lhe retirar a dignidade. É o caso do contínuo tratamento desdenhoso, que destrói a autoestima da mulher, ao ponto de o seu sentido de valor ser ligado ao parceiro, resultando em um grande dano à saúde emocional.

- **Que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões;**

O vocábulo “controle de ação” significa ter poder sobre o que a vítima está fazendo, como atividades recreativas. O controle de comportamento tem um significado mais amplo, incluindo omissões, o que a vítima não quer fazer e como ela se comporta socialmente, como as roupas que usa ou não. O controle de crenças envolve tentar interferir na liberdade da vítima de ter uma religião ou não adotá-la, mas também se refere ao conjunto mais amplo de opiniões, crenças e ideologias, incluindo políticas compreendidas. O agressor também pode querer controlar as decisões, a liberdade de autodeterminação, o futuro e até mesmo pequenas escolhas na rotina diária.

O abuso psicológico inclui ameaças, vergonha, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, vigilância constante, perseguição persistente, insultos, provocações, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outra forma que prejudique a saúde psicológica e a autodeterminação da mulher.

Vejam os meios de prática do dano emocional a seguir:

**Ameaçar** - é fazer uma promessa à outra pessoa de lhe causar algo ruim, um mal. Aqui não exige que a ameaça seja de um mal injusto, nem a ameaça é qualificada como grave. As constantes ameaças, como as de deixar a pessoa sem seus bens que lhe é de direito pela meação, podem abalar, a autodeterminação e a saúde psíquica da vítima.

**Constranger** - é praticar coação contra alguém, mas também pode ser deixar alguém embaraçado ou envergonhado. Diante disso a compreensão aqui deve ser um

pouco mais ampla, mesmo porque os outros meios enumerados demonstram claramente essa amplitude do tipo penal: o uso de coação ou de deixar a vítima envergonhada na frente de seus amigos e colegas de trabalho pode visar a controlar algum aspecto de sua vida, provocar degradação social ou, ainda, prejudicar ou perturbar o seu pleno desenvolvimento.

**Humilhar** – é o ato de tratamento humilhante, degradante, que rebaixe a vítima, e afeta a sua autoestima. É tratar de modo humilhante ou grosseira, a fim de desqualificá-la. Tratar a mulher de forma grosseira, ofendendo o seu intelecto ou sua aparência física, principalmente na frente de outras pessoas, como amigos e familiares, tendo um alto risco de causar dano emocional, especialmente em relacionamentos afetivos, em que os parceiros possuem um significado muito maior para a pessoa.

**Manipular** - é usar artifício para mudar a vontade da pessoa, para influenciar a formação da vontade da vítima por meio de técnicas enganosas ou dissimuladas. É o caso de o agente convencer a vítima de que o melhor para sua vida é manter o relacionamento, ainda que não tenha mais desejo de permanecer na relação.

**Isolar** - é afastar a pessoa do seu convívio com a sociedade, de sua família e amigos. Infelizmente não é atípico os relatos de que o parceiro de uma mulher a isolou de sua família, cortando os vínculos com outras pessoas. Esse meio de violência emocional é um passo inicial para a pretensão do domínio sobre a vítima, evitando que haja pessoas por perto para não perceberem a situação e tentarem ajudá-la em caso de violência expressa.

**Chantagear** - é uma tipo de ameaça condicional, que requer certo comportamento da vítima sob a pena de lhe causar algo. É o ato de impor que a vítima não trabalhe fora de casa caso contrário o agente a abandonará ou até mesmo de falar que ela não pode terminar o relacionamento senão se utilizará de todos os recursos para conseguir a guarda unilateral dos filhos apenas para afastá-los da mãe.

**Ridicularização** - uma maneira específica de humilhação, é ironizar, é zombar da pessoa. Quando esse comportamento se torna um hábito contra a vítima, em particular nas relações afetivas ou amorosa, verifica-se um enorme potencial de abalo emocional, especialmente em longo prazo.

**Limitação do direito de ir e vir** - quer dizer não possibilitar que a vítima saia quando desejar ou que não vá para onde ela quiser ir. Pode-se iniciar com um impedimento de visitar certos lugares, como academias, visitar as amigas, clubes e se expandir a proibições de sair sozinha de casa, é uma forma mais grave de violência psicológica contra a vítima.

Essas formas de agressão são complexas, perversas, não ocorrem de maneiras isoladas umas das outras e têm graves consequências para a mulher. Qualquer uma delas quando praticada constitui um ato de violação dos direitos humanos e tem que ser denunciada e punida.

- **Como a Lei é aplicada?**

O crime de violência psicológica se configura com a efetiva causação do dano, de

modo que é imprescindível que qualquer dos meios empregados cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação da vítima.

Por ser uma violência psicológica, não se exigindo o dano, que configura a lesão corporal, forma-se uma corrente no sentido de que a perícia seria desnecessária. Por outro lado há corrente que entende ser imprescindível a perícia para comprovar a materialidade da violência psicológica.

Diante disso São provas deste tipo de violência, os laudos de psicólogo (a) e/ou psiquiatra, prints de conversas do whatsapp/telegrama/sms, gravações de vídeo e/ou de áudio no momento do cometimento do crime, testemunhas diretas ou indiretas.

A pena para o crime de violência psicológica contra a mulher é de reclusão de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa. O crime é de ação pública incondicionada, não necessitando de representação da vítima para a propositura da ação penal.

Sendo assim, especialistas em Direito das Mulheres explicam que a principal mudança é o processo criminal contra o agressor. Pois antes disso, ele seria processado por ameaça, perseguição etc. A partir de agora, ele vai ser processado por violência psicológica. “Um crime mais grave”.

### **3 | O RELACIONAMENTO ABUSIVO E SUA FORMA SILENCIOSA**

A violência psicológica se desenvolve de modo silencioso e sutil, evolui sem ser identificada de imediato, deixando marcas profundas na vítima, muito difíceis de serem apagadas, produzindo, muitas vezes, sequelas emocionais irreversíveis. Infelizmente em vários casos, esta violência psicológica pode vir acompanhada também de uma violência na forma física, agravando ainda mais a situação da vítima.

Infelizmente, conforme relatos, a violência psicológica é a forma mais perversa e danosa à saúde emocional da mulher, ao mesmo tempo em que se mostra de difícil identificação, o que faz com que o combate a essa violência se torne menos eficaz, acrescentando-se, a isso, o fato de que várias pessoas não a qualifica como uma espécie consistente de violência. Na sua forma mais cruel, a violência se expressa em atos e situações com vistas a criar um desequilíbrio emocional na mulher, de modo a que esta tenha o discernimento da realidade distorcida, e não creia no que está acontecendo.

Mesmo existindo uma previsão da violência psicológica contra a mulher na Lei Maria da Penha, na prática observamos que há uma resistência imensa por parte da sociedade em reconhecer esta violência como crime. Além de ser considerada um tabu, é tida como algo menos grave, tratada por muitas vezes, como uma ‘frescura’, um ‘drama’ ou até um “exagero”.

### **4 | OS SINAIS DE UM RELACIONAMENTO ABUSIVO**

Quando você está vivenciando uma relação abusiva, muitas vezes tem uma visão

distorcida e não tão completa desta relação, e por isso se torna tão difícil enxergar o quão mal está lhe causando. Ocorrendo abusos que podem evoluir, trazendo diversas consequências que são marcadas pelo dano emocional.

Alguns sinais que podemos identificar um relacionamento abusivo:

#### **4.1 A pessoa te monitora constantemente?**

Todo relacionamento saudável deve ser baseado na confiança recíproca, companheirismo e amizade entre o casal.

Caso seu parceiro te pressiona para dar satisfação de tudo que você faz ou vai fazer, se vive te seguindo para saber os lugares que você está indo, monitora suas amizades, suas redes sociais, duvida da sua palavra, você pode estar em um relacionamento abusivo e conseqüentemente sendo vítima de violência psicológica.

Ciúme excessivo é sinal de um relacionamento abusivo e conturbado.

#### **4.2 Seu parceiro tenta te diminuir?**

Há duas formas principais para o seu parceiro te diminuir: Constrangimento público e Diminuir sua autoestima.

Quando a pessoa têm necessidade de te diminuir, te controlar ou de te envergonhar na frente de outras pessoas, ao ponto de afetar sua autoestima e se sentir inferior para que se sinta mais confortável, existe aí um sinal de violência psicológica e danos emocionais que precisam ser tratado e denunciada.

#### **4.3 Seu parceiro se importa apenas consigo mesmo?**

Faz parte de qualquer relacionamento auxiliar seu parceiro, mas precisa existir um limite dentro disso. É importante saber que existem problemas que são grandes demais e nem sempre é seu papel consertar sozinho.

A pessoa que está com você precisa também te escutar, propor melhorias para a relação, porque senão, como isso pode ser bom para você? Se a carga psicológica dos dois está inteira sobre os ombros de um só, isso é um sinal que esteja vivenciando uma relação abusiva. O relacionamento deve ser compartilhado entre as partes que estão vivenciando, e não somente uma pessoa resolver todos os dilemas.

## **5 | GASLIGHTING NOS RELACIONAMENTOS ABUSIVOS: A VIOLÊNCIA SILENCIOSA**

Gaslighting é uma das formas de violência psicológica mais utilizada pelo agressor dentro das relações abusivas. Esse termo surgiu de uma peça teatral “Gas Light” em 1938, que foi adaptada ao cinema no ano de 1944, onde o marido tentava manipular sua esposa apagando e ascendendo as luzes da casa do casal, fazendo com que ela pensasse que estava louca.

Essa violência psicológica é muito frequente, mas pouco identificada pela pessoa que está sendo manipulada. Esta é uma violência psicológica típica de relacionamentos abusivos, em que o abusador distorce, mente e manipula a vítima até a ela achar que enlouqueceu e é a errada na relação. Em geral, quem manipula emocionalmente sua parceira tende a desvalorizá-la, diminuir e confundir os seus sentimentos.

## 5.1 Como o Gaslighting acontece

O abusador sempre tenta colocar a vítima contra as outras pessoas. Sempre manipulando a vítima, falando distorções da realidade sobre seus amigos e sua família para que cada vez mais ela se afaste deles com o objetivo de isolá-la socialmente, enquanto que ele segue sua vida normalmente.

Falas como: “você é exagerada demais”, “está imaginando coisas que não existem” ou “está ficando louca” são muito utilizadas nesse contexto pelo agressor. A reiteração de uma ideia acaba produzindo uma crença e diminuindo a capacidade de auto percepção da vítima e a mesma passa a acreditar naquelas afirmativas. A sensação é de que possa está realmente enlouquecendo. O propósito do abusador é ganhar poder e está sempre sob controle da vida das vítimas.

## 5.2 Sinais que irão ajudar a identificar o gaslighting

É muito importante prestar atenção nos sinais, é necessário prestar atenção se as dúvidas, medos e maus sentimentos passam a fazer parte do dia a dia com mais frequência, tais como:

- Muito medo de falhar ao agir sozinha;
- Questionar a si mesma se está agindo de maneira emotiva;
- Não está se sentindo feliz, mesmo percebendo que as coisas aparentemente estão bem;
- Ficar sempre pedindo desculpas ao seu companheiro;
- Fica constantemente justificando ações do parceiro para os amigos e familiares;
- Passou a começar mentir para si mesma, para os seus amigos e para sua família que as coisas estão indo bem, criando uma falsa ilusão de sua relação;
- Começou a esconder algumas informações da relação das demais pessoas ao seu redor para não ter que se explicar;
- Acreditar ser responsável por todos os problemas que estão ocorrendo na relação.

## 6 | DIFICULDADE QUE A MULHER ENFRENTA PARA TERMINAR O RELACIONAMENTO ABUSIVO

Um dos motivos é a culpa, o abusador, ao longo do tempo, leva a mulher a sentir - se culpada pela situação. Além disso, elas podem sentir culpa e vergonha por terem escolhido essa pessoa para ser seu parceiro.

Sair de um relacionamento abusivo, sozinha é muito difícil. Primeiramente, porque a mulher pode nem mesmo perceber que isso se trata de uma relação de abuso psicológico, pode considerar normal à forma de conviver do casal. Depois, há medo do julgamento e a vergonha de abrir os problemas conjugais para outra pessoa.

Na maioria das vezes as mulheres não denunciam por terem dependência afetiva e emocional de seus parceiros, tem medo de possíveis novas agressões, pois sofrem ameaças e também porque muitas vítimas não têm o suporte dos familiares para que assim possa encorajar-se a denunciar o agressor.

A violência psicológica pode deixar marcas invisíveis e irreversíveis se tornando sutil ao ponto de a mulher não conseguir identificá-la como uma violência, mesmo que ela destrua aos poucos o sua convivência, sua independência, entusiasmo, autoestima e sua saúde mental, criando uma grande confusão de sentimentos de incapacidade, e até mesmo de amor próprio. A mulher se torna então incapaz de tomar decisões que considera como certas ou que possam contentar o companheiro. A violência psicológica se torna um abuso da confiança da mulher sobre o que ela considera amor e um relacionamento.

Muitas das mulheres que sofrem esse tipo de agressão possuem dificuldades de sair desse tipo de relacionamento, pois enfrentam a chamada síndrome do desamparo aprendido. Creem que em nenhum momento poderão viver sem o seu parceiro e por esse motivo acabam normalizando a violência psicológica que estão sofrendo. Diante disso, tentam frequentemente justificar as atitudes grosseiras e abusivas do cônjuge ou namorado. Ainda que não tenham ocorrido as agressões físicas, as mulheres vítimas têm que se proteger de todo e qualquer indício de violência psíquica ou verbal.

Para romper com o ciclo do relacionamento abusivo, é necessário que a vítima consiga superar determinados padrões de comportamento que a tornam refém do companheiro. Um deles é denominado positividade tóxica e consistem em negar sentimentos e emoções desconfortáveis, sensações que virão à tona de qualquer maneira, inclusive como doenças psíquicas ou físicas.

Outro padrão habitual que faz com que a mulher permaneça em uma relação abusiva é a promessa de fidelidade familiar. Esse comportamento é adotado por mulheres que sempre viram a sua mãe ou outras mulheres da sua família sendo vítimas de relacionamentos abusivos, sendo violentadas psicologicamente e tendem a normalizar tais comportamentos tóxicos e abusivos por parte dos parceiros.

Reconhecer os sinais de uma relação com esses traços negativos é o primeiro

passo para prevenir que ocorram episódios de violência psicológica contra a mulher. E aqui vai um alerta: é preciso emponderar as mulheres para que procurem ajuda, e que consigam entender que está em um relacionamento abusivo, para que assim, possam se libertar desse tipo de relacionamento.

Ao identificar os sinais de um relacionamento abusivo e perceber que está lhe causando danos emocionais, afaste-se. Esse tipo de manipulação é abuso mental e emocional com o único intento de controle e poder sobre você.

Conversar com alguém próximo a você sobre como sair dessa situação. Diga para alguém que está sendo manipulada emocionalmente pelo seu parceiro e que precisa sair desse relacionamento abusivo em que está vivenciando.

Procure alguma rede de apoio às vítimas de violência doméstica e psicológica. Eles saberão como orientá-lo e passarão outros contatos que podem ajudar.

Ouça a si mesma, essa certamente é uma das coisas mais difíceis durante a sua recuperação e também uma das mais importantes. Depois de ser frequentemente manipulada, é natural que você facilmente passe a ignorar sua intuição e ela desapareça, mas isso é possível reverter se procurar apoio psicológico.

Cuide de você mesma - Começando com as pequenas coisas, como dar atenção ao seu corpo, obedeça ele se sentir fome ou sentir sono e diga a si mesma que pode confiar em si própria para saber quando precisa suprir suas necessidades básicas. Isso já é um grande passo para sua autoconfiança e para sua recuperação.

Quando precisar tomar uma decisão, não se sinta pressionada, nem dê esse poder para os outros - Diga para si mesma que respeitará seu tempo e que irá usá-lo para analisar todas as opções antes mesmo de tomar qualquer decisão.

Busque amparo profissional qualificado – A sua recuperação será mais rápida e bem-sucedida se você tiver apoio de pessoas com quem pode contar. Um psicólogo habilitado escutará sem julgamentos o que você tem a dizer e pode fornecer ferramentas úteis para lidar com os efeitos da violência psicológica e o dano emocional que a mesma causa.

## **7 | CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Mediante os estudos realizados percebe-se que a violência psicológica é um fenômeno que está presente no cotidiano de muitas mulheres e que prejudica a qualidade de vida da mulher que vivencia esse fenômeno. E como o relacionamento abusivo em sua forma silenciosa é um tipo de violência considerada como a mais cruel que acontece no meio doméstico, pois além de ser silenciosa, muitas vezes deixam marcas irreparáveis que permanecem por muito tempo e podendo às vezes perdurar por toda a vida.

A nova lei determina que a violência psicológica constitua-se em causar dano emocional à mulher que a prejudique e a perturbe o seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou controlar as suas ações, seus comportamentos, suas crenças e suas

decisões, mediante a ameaça, o constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir, ou qualquer outro meio que possa causar prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação.

Contudo, apesar da existência da referida lei, muitas mulheres ainda se silenciam diante da violência sofrida e se submetem a viver em relações abusivas durante anos ou até os últimos dias de vida, seu ou do agressor.

Assim através do estudo realizado buscamos estimular debates no sentido de discutir coletivamente sobre esse tema que é a violência psicológica e o dano emocional dentro dos relacionamentos abusivos, apresentar os sinais que indicam estar em um relacionamento abusivo psicológico/moral, também abordando sobre as dificuldades enfrentadas pelas mulheres para porem um fim nesse tipo de relacionamento.

Por fim, o objetivo principal deste estudo é ajudar toda a sociedade na conscientização quanto à importância da identificação desta modalidade de violência psicológica que é silenciosa e sutil e frisando a todos de que a agressão tem que ser denunciada e penalizada. Falando cada vez mais sobre esse tipo de relação com o objetivo de ajudar todas as mulheres para que possam se libertar e ganharem coragem para denunciar e sair de um relacionamento abusivo.

## REFERÊNCIAS

NEVES, Claudia. **O relacionamento abusivo e a sua forma de violência silenciosa.** Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/84651/o-relacionamento-abusivo-e-a-sua-forma-de-violenciasilenciosa>. Acesso em 18 de Junho de 2021.

AUTOR DESCONHECIDO. **Seis sinais de que você está num relacionamento abusivo e como superar.** Disponível em: <https://febracis.com/relacionamento-abusivo/>. Acesso em 19 de Junho de 2021.

SAMPAIO, Joana, GESTEIRA, Thaís. **Dormindo com o inimigo: a violência psicológica contra mulheres.** Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/dormindo-com-o-inimigo-a-violencia-psicologica-contramulheres/>. Acesso em 19 de Junho de 2021.

VERSAR, Equipe. **Como perceber que chegou a hora de terminar um relacionamento.** Disponível em: <https://www.revistaversar.com.br/terminar-um-relacionamento-abusivo/>. Acesso em 21 de Junho de 2021.

ELUF NAGIB, Luiza. **Novo tipo penal: violência psicológica contra a mulher.** Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-ago-25/escritos-mulher-tipo-penal-violencia-psicologica-contraa-mulher>. Acesso em 25 de setembro de 2021.

PROCOPIO, Michael. **O novo crime de violência psicológica contra a mulher.** Disponível em: <https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/o-novo-crime-de-violencia-psicologica-contra-a-mulher/>. Acesso em 28 de setembro de 2021.

CALLEGÁRIO, Marinalva. **É preciso flagrar os sinais de um relacionamento abusivo.** Disponível em: <https://saude.abril.com.br/blog/com-a-palavra/e-preciso-flagrar-os-sinais-de-um-relacionamento-abusivo/amp/>. Acesso em 30 de setembro de 2021.

RICCI, Larissa. **Saiba o que muda após violência psicológica se tornar crime contra mulher.** Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2021/07/29/interna\\_nacional,1291082/saiba-o-que-muda-apos-violencia-psicologica-se-tornar-crime-contra-mulher.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2021/07/29/interna_nacional,1291082/saiba-o-que-muda-apos-violencia-psicologica-se-tornar-crime-contra-mulher.shtml). Acesso em 14 de Maio de 2022.

PROCOPIO, Michael. **O novo crime de violência psicológica contra a mulher.** Disponível em: <https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/o-novo-crime-de-violencia-psicologica-contra-a-mulher/>. Acesso em 14 de Maio de 2022.

TRAJANO ALVIM VIEIRA, Daniela. **Gaslighting nos relacionamentos abusivos: a violência silenciosa.** Disponível em: <https://blog.psicologiaviva.com.br/gaslighting-nos-relacionamentos-abusivos-a-violencia-silenciosa/>. Acesso em 18 de Maio de 2022.

RIBEIRO DOS SANTOS, Douglas. **Violência psicológica agora é crime.** Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/349867/violencia-psicologica-agora-e-crime>. Acesso em 25 de Maio de 2022.

DA SILVA, César Dario Mariano. Norma penal da violência psicológica contra a mulher é muito bem-vinda. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-ago-10/cesar-dario-violencia-psicologica-mulher>. Acesso em 04 de Junho 2022.

ACS. **Violência psicológica.** Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/violencia-psicologica>. Acesso em 04 de Junho 2022.

LOIOLA, Karila. **Como saber se estou em um relacionamento abusivo.** Disponível em: <https://acolhermulher.com.br/como-saber-se-estou-em-um-relacionamentoabusivo/#:~:text=Ci%C3%BAme%20excessivo%20%C3%A9%20sinal%20de,parceiro%20mesmo%20quando%20est%C3%A1%20longe>. Acesso em 04 de Junho 2022.

TRAJANO ALVIM VIEIRA, Daniela. **Gaslighting nos relacionamentos abusivos: a violência silenciosa.** Disponível em: <https://blog.psicologiaviva.com.br/gaslighting-nos-relacionamentos-abusivos-a-violenciasilenciosa/#:~:text=O%20termo%20surgiu%20da%20pe%C3%A7a,a%20mesma%20pensasse%20que%20enlouqueceu>. Acesso em 05 de Junho 2022.

EQUIPE FEBRACIS. **6 sinais de que você está num relacionamento abusivo e como superar.** Disponível em: <https://febracis.com/relacionamento-abusivo/>. Acesso em 05 de Junho 2022.

MELO Igor, e ORNELAS, Alex Rosa. **O crime de violência psicológica e a Lei Maria da Penha.** Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-ago-05/igor-melo-violencia-psicologica-lei-maria-penha>. Acesso em 05 de Junho 2022.

## ÍNDICE REMISSIVO

### C

Comunidade terapêutica 68, 69, 71, 73

Crime 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52

### D

Dano emocional 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51

Descolonização 5, 6, 23, 29, 30, 33

Divisão sexual do trabalho 8, 9, 10, 11

### F

Feminismo 1, 2, 3, 5, 6, 7, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 33, 34

### G

Gênero 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 63, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83

### I

Ideologia de gênero 36, 37, 38, 39, 40, 41

Indivíduos não-heterossexuais 68, 69

Interseccionalidade 1, 5, 6, 7

### L

Lesbianidade 1, 4, 5

### M

Mulher 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82

Mulheres indígenas 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35

### N

Nordeste 1, 2, 3, 6, 15, 26, 30, 32

### P

Programa Mulheres Mil 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22

Protagonismo de mulheres 74

### R

Relacionamento abusivo 42, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 52

Religião 15, 44, 73, 74, 81, 82, 83

## **S**

Sistemas de informação 53, 63, 65

## **U**

Uso de substâncias 68, 69

## **V**

Violência 4, 7, 8, 14, 15, 16, 25, 26, 28, 29, 31, 35, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83

Violência contra a mulher 8, 15, 16, 26, 43, 53, 66, 78, 80

Violência psicológica 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52

Vítimas mulheres 42

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

@atenaeditora 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

# GÊNERO E SEXUALIDADE: Lugares, história e condições

3



[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

# GÊNERO E SEXUALIDADE: Lugares, história e condições

3



  
Ano 2022